

Imprensa Nacional
Biblioteca Machado de Assis



B0024609



CÂMARA DOS DEPUTADOS

NINA RIBEIRO
Deputado Federal

O PROBLEMA DA POLUIÇÃO

Discurso proferido na sessão
de 6 de maio de 1971

F 328.32
R484p

IMPRESSÃO DE IMPRENSA NACIONAL
Brasília — 1971



CÂMARA DOS DEPUTADOS

NINA RIBEIRO
Deputado Federal

O PROBLEMA DA POLUIÇÃO

Discurso proferido na sessão
de 6 de maio de 1971

F
328.32
R 484 p
B00024609

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
Brasília — 1971

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL	
E7DLIOTZCA	
NÚMERO	DATA
F81	31/5/73

O SR. NINA RIBEIRO: (Lê)

Sr. Presidente, a poluição é algo de terrível, que nasceu e cresce com a civilização. Além de gravíssimos males respiratórios e circulatórios que pode causar ao homem, não deixa de corroer até mesmo os monumentos. Assim, a famosa Agulha de Cleópatra, obelisco de granito, erguido em Nova Iorque em 1881, sofreu consideravelmente mais nos recentes anos em que ficou exposta à poluição da atmosfera das margens do Hudson de que nos três mil anos ao ar livre no vale do Nilo.

O tema não é novo e dele já cuidavam os antigos egípcios, embora entre nós venha sendo tratado de forma desconcertante. Na Inglaterra, desde o século IX já existiam proclamações reais sobre a queima de certos tipos de carvão nas lareiras. Mais tarde, no Século XIV, o rei Eduardo I proibiu o uso de carvão betuminoso em Londres, por causa da densa fumaça e da fuligem gordurosa produzida.

Trágicas catástrofes têm ocorrido, como em Donora, nos Estados Unidos, em 1948; em 1952, em Bauru — S. Paulo — em Londres, entre 5 e 8 de dezembro do mesmo ano, quando houve mais de 4.000 mortos de uma só vez, constatando as autópsias a congestão das vias aéreas.

Foi um fenómeno trágico, ocorrido por uma infeliz e terrível coincidência, pois, em virtude de fatores climáticos, à ausência de ventilação veio a se adir uma dispersão maior de gases venenosos provenientes dos veículos e das indústrias.

Estudos recentes feitos no Sanitary Engineering Center, em Cincinnati, têm constatado a influência genética que os agentes de poluição do ar podem ter nas gerações futuras.

No Estado da Guanabara, o mal tem-se acentuado de ano para ano. Basta dizer que, sobre os 8 km² de Copacabana, há cerca de meia tonelada de detritos — aldeídos, fenóis, anidrido carbônico, monóxido sulfúrico, etc. . . . — todos os dias, principalmente motivados pelos incineradores de lixo. Sobre o bairro de São Cristóvão, há cerca de 82 toneladas de detritos no período de

24 horas, motivados, sobretudo pelo anacrônico processo de obtenção de gás de cozinha -- que só agora começa a ser modificado, em virtude da nossa campanha — quando poderia ser usado o sistema da "nafta de petróleo", que ainda teria vantagem de não sujar como o carvão. O canal do Mangue, por sua vez, vai ser outro agente poluidor da baía da Guanabara.

Os veículos a diesel já poderiam ser compelidos a usar certos processos que, na Europa, no México ou nos Estados Unidos, têm dado excelentes resultados.

Os ônibus e caminhões a diesel continuam lançando criminosamente a sua fumaça venenosa. Nada ainda se fez, apesar dos critérios e modelos de legislação que se conhecem na Bélgica, desde janeiro de 1966 — sistema Hartridge de medir a poluição; na França, desde janeiro de 1964 — sistema Bosch de medir a poluição; na Alemanha, que varia com a potência dos motores em h.p., filiando-se, também, ao sistema Bosch; além do que estudamos e aprendemos na legislação sueca -- que transige com os veículos conforme sejam novos ou usados -- suíça e inglesa, onde existe o critério do limite razoável a "ólho nu".

Importante frisar, também, a dramática advertência de U-Thant, na O.N.U., publicada na imprensa, contra o uso indiscriminado de inseticidas e outros produtos nocivos da civilização que ameaçam extinguir a vida sobre o planeta. Sobre os inseticidas, aliás, tem havido um criminoso e abusivo emprego que tem logrado contaminar rios, lagos, campos e cidades onde populações inteiras ficam à sanha mais ou menos acentuada, porém certamente perniciosa, de sua ação venenosa.

As soluções existem, o problema é grave sobretudo quando estamos em presença de elementos, que, entre outros males, são susceptíveis de provocar o câncer pulmonar, além de doenças cardíacas. Apesar disso, subsiste uma legislação da construção civil completamente anacrônica que precisa ser urgentemente modificada no sentido de não se permitir que os bairros residenciais fiquem "sufocados" pelos superados e anti-higiênicos incineradores de lixo.

O Sr. *Geraldo Guedes* — Permita-me interromper o curso da proveitosa oração com que V. Exa. nos brinda. Realmente, a poluição ambiental não só na parte urbana, quanto na parte rural, deve exigir toda preocupação do homem público, do estadista, do político. Mas, paralelamente à poluição ambiental há outro tipo de poluição muito mais grave, muito mais temível para todos, a poluição humana. Se observarmos os conglomerados humanos, sobretudo onde existe gente nova, se examinarmos seu comportamento, verificaremos os tremendos vícios que minam a natureza da juventude. O pensamento dos estadistas do mundo deve voltar-

se para o combate à poluição humana, a fim de que se possa salvar alguma coisa desta humanidade que se destrói. Aplaudo o ilustre orador. V. Exa., lúcido, como é, diz as coisas claramente e há de encontrar nesta Casa, Sr. Deputado, sem dúvida alguma, colegas que, como eu, irão associar-se a V. Exa. e levar-lhe seu apoio a todas as conclusões de sua benemérita tese. Obrigado a V. Exa.

O SR. NINA RIBEIRO — Muito agradeço a V. Exa., eminente Deputado Geraldo Guedes, estudioso profundo de vários problemas que interessam à vida pública brasileira. Tive ocasião de ler seu recente trabalho, no qual se esmerou em providências objetivas e concretas para aperfeiçoar o Congresso. Rendo aqui as minhas homenagens a V. Exa., pelo seu profundo espírito de estudo e sobretudo de proficiência nas matérias que versa.

O hábito que existe, por exemplo, nos países da Europa, de não se permitir a queima do lixo no perímetro urbano é algo que nos parece simples, elementar, providencial, porque o lixo deve ser industrializado. Essa seria a solução ideal. Mas caso não haja possibilidade de investir nos equipamentos para isso, que são por certo muito caros, é indispensável que não se permita a queima do lixo no perímetro urbano, a fim de impedir que se envenene a atmosfera. Ao contrário, uma legislação inteiramente anacrônica — por exemplo, a do Estado da Guanabara — até exige que os prédios de apartamentos tenham incineradores de lixo. Portanto, onde moram as nossas famílias, num lugar de repouso, onde se supõe passemos o maior número de horas, é justamente aí que se vai permitir o envenenamento e a poluição ambiental.

Na Comissão Parlamentar de Inquérito que tive ocasião de requerer e de presidir na Assembléia Legislativa do meu Estado, muita coisa ficou apurada sobre os agentes poluidores, bem como foi apresentada a solução para esse problema. Suas conclusões foram enviadas, como subsídio, ao então Deputado e hoje eminente Governador de Minas Gerais, Sr. Rondon Pacheco.

Cumprе, portanto, na hora presente, tornar práticas e efetivas as medidas necessárias não apenas ao Estado da Guanabara mas a São Paulo e a vários outros Estados da Federação brasileira, que, estão merecer uma legislação federal a esse respeito.

Por outro lado, considero alvissareiras as possibilidades no Congresso, onde existe um espírito renovado de trabalhar e encontrar soluções. O jovem e brilhante Deputado Faria Lima, de São Paulo, é, sem dúvida, um dos líderes da causa, e com a criação da comissão especial, muita coisa poderá ser feita. Vamos, pois, juntar esforços para que a civilização não mate o progresso e cada um tenha o direito de respirar.

O Sr. *Geraldo Guedes* — Tenho a impressão, nobre Deputado Nina Ribeiro, de que a legislação federal será competente em certos tipos de aglomeração para baixar medidas tendentes a evitar a poluição ambiental. A poluição vem mais dos aglomerados urbanos, vem mais do tipo de construções que se fazem, e, então, para isto a legislação é muito mais simples, porque é a das posturas que, é legislação municipal. No caso do Rio de Janeiro, é a legislação do Estado da Guanabara. Além de tudo, V. Exa. há de convir — creio eu -- em que o mau emprego do capitalismo imobiliário se está tornando um fator decisivo na criação das condições que levam à poluição ambiental, porque não se observa o tipo da construção racional, sobretudo nas grandes cidades. V. Exa. se referia ainda há pouco à Suécia. Pois a legislação sueca e a dinamarquesa é toda no sentido de criar pequenas cidades e não cidades com subúrbios, já como medida prévia para evitar a poluição ambiental. Creio, até mesmo, que a última norma baixada por uma das Comunidades britânicas também já recomendava a criação das pequenas cidades, quando envolvam complexo industrial, em centros inteiramente distantes da *urbs*, da *town*, porque ali já não se compadece mais com a vida a estrutura imobiliária que se vê no Rio de Janeiro, por exemplo, ou como se vê em São Paulo, e que nasce da ambição capitalista imobiliária mal conduzida e sempre otimamente protegida.

O SR. NINA RIBEIRO -- Nobre Deputado Geraldo Guedes, agradeço, de novo, a V. Exa. o aparte. Vou apenas permitir-me discordar num dos itens, talvez numa minúcia, na parte em que V. Exa. diz que a primazia deveria estar tratada, versada, talvez numa legislação de âmbito menor. V. Exa. não desconhece, por certo, o modelo federativo americano, onde, ao contrário do nosso, existe um âmbito bem acentuado da legislação de cada Estado.

O Sr. *Geraldo Guedes* — Eu não me referi ao complexo da realidade americana, mas sim ao da brasileira. V. Exa. me desculpe por isso.

O Sr. *Nina Ribeiro* — V. Exa. verá a que ponto vou chegar. Na realidade americana, de modelo federativo bastante acentuado, há uma legislação civil, penal, comercial, que varia de Estado para Estado, alguns tendo a pena de morte, outros não. Veja V. Exa. como são ociosos em preservar a capacidade legiferante de cada Estado-membro da Federação, ao contrário do nosso modelo. Pois bem, lá mesmo eles chegaram à conclusão de que é preciso ter uma legislação de âmbito federal nas matérias mais importantes, como, por exemplo, no combate aos tóxicos e à poluição ambiental. Acharam que não era bastante ter disciplina da matéria e forma jurídica no âmbito do Município ou do Estado.

Com maior razão, *a fortiori*, portanto, lançaríamos o argumento de que é necessário estabelecer normas para disciplinar___para conter seria uma utopia -- para minorar os frutos madraços da civilização que dizem respeito à poluição ambiental. Há como que uma regra nesse sentido: quanto mais civilizado e desenvolvido é o centro, maior o estigma malévolos, venenosos, terríveis da poluição a causar males do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e, inclusive, pelas estatísticas, a provocar agentes comprovadamente cancerígenos.

Vou dar exemplo a V. Exa. de como é imperfeita a nossa legislação, mesmo no plano federal: A Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, publicada no *Diário Oficial* de 22 de setembro de 1966, e que institui o novo Código Nacional do Trânsito, diz textualmente em seu art. 89:

“É proibido a todo condutor de veículos transitar com o veículo produzindo fumaça.”

Ora, do ponto de vista científico, há aqui uma completa falta de propósito, porque o motor a combustão só não produz fumaça quando está parado. Tanto o motor diesel como o de gasolina, evidentemente, têm de produzir fumaça. O que seja um grau aceitável, um grau razoável de fumaça, é o que precisamos obviar. Então existe o sistema usado na Califórnia, os grandes sistemas usados na Europa, o Hartridge e o Bosch, sobre os quais eu me permitirei tecer algumas considerações logo a seguir.

O Sr. *Pedro Lucena* — Deputado Nina Ribeiro, é louvável a atitude de V. Exa. e esse interesse que está demonstrando em combater a poluição do ar. Já aplaudí V. Exa. quando usou da tribuna no mês próximo passado, porquanto sabemos o perigo que está acarretando à humanidade a poluição do ar. A atitude de V. Exa., não só em trazendo para a Câmara assunto tão importante, mas propondo leis para diminuir a poluição do ar, deve encontrar nesta Casa e no Brasil todo o apoio. Todos os Deputados devem unir-se a V. Exa., em coro, para dotarmos o Brasil de uma política de combate à poluição de ar. Sabemos que em Los Angeles -- já tive oportunidade de isto dizer quando usei a tribuna -- cidade em que o progresso tem sido enorme, o índice de poluição de ar, em 10 anos, parou completamente, demonstrando que as leis são eficientes e a educação do povo ainda mais. Quanto mais combatermos a poluição do ar, nesta Casa, mais estaremos prestando um serviço muito útil a todo o Brasil. Queríamos, também, lembrar que Brasília, cidade muito bem estudada, que tem uma área verde maior que qualquer outra do Brasil e talvez do mundo -- e sabemos que a arborização combate a poluição do ar -- cidade que está crescendo, devia também criar este espírito de antipoluição.

Quando observamos o lago, vemos os rolos de fumaça desprendidos daquela área e que vão aumentar a poluição do ar. E se olharmos para a zona industrial, como vi, hoje, a dezenas de quilômetros, veremos a fumaça intensa, que vai causar prejuízos à cidade, não só agora, mas no futuro. A campanha educativa deve começar em Brasília, cidade de grande progresso e que se poderá transformar numa das maiores do Brasil e talvez do mundo. Precisamos iniciar em Brasília esta campanha, e os órgãos públicos deverão começar a coibir os abusos que estão ocorrendo, como o tráfego de ônibus velhos, obsoletos, que desprendem rolos de fumaça provocada pela queima de hidrocarbonetos, responsáveis pelos cânceres pulmonares e por outras doenças pulmonares como bronquites crônicas, asma etc. Isto quer dizer que já é época de partirmos, em Brasília, para a educação do povo, no sentido de evitar a poluição do ar.

O Sr. *Nina Ribeiro* — Agradeço muitíssimo o aparte, V. Exa., sem dúvida alguma um grande estudioso do assunto, traz um aspecto que merece toda a consideração: o da vantagem de as nações em desenvolvimento se poderem aproveitar da experiência dos países desenvolvidos para evitar males futuros. E V. Exa. focaliza o exemplo de Brasília, cidade ainda nova. Mas esse argumento é válido, inclusive sob o ponto de vista econômico-financeiro, para outras matérias. As nações em desenvolvimento poderão evitar erros que nações mais desenvolvidas já cometeram. Hoje, enquanto nos Estados Unidos, na Inglaterra e em outros países, no Japão sobretudo, há uma preocupação imensa em corrigir, nós podemos evitar por antecipação, o que sem dúvida será mais racional, mais lógico. De modo que este é o grande momento. Se não for aproveitado em bases de conscientização, de se erigir uma disciplina sobre a matéria, sob o ponto de vista racional e científico, sem dúvida uma das missões insubstituíveis desta Casa, infelizmente nós relegaremos para um plano de possibilidades o que hoje enfrenta o Japão; situação tragicômica de, durante as refeições em centros altamente poluídos, ter de distribuir, ao lado dos alimentos, máscaras de oxigênio.

O Sr. *Geraldo Guedes* — Perdoe-me V. Exa. a impertinência com que o interrompo, mas na verdade o tema é sugestivo e o diálogo com V. Exa. é sempre agradável.

O SR. NINA RIBEIRO — Não há impertinência. O aparte de V. Exa. é sempre bem-vindo e altamente esclarecedor.

O Sr. *Geraldo Guedes* — Não estou divergindo de V. Exa. com relação ao perigo da poluição ambiental. Quero dizer é que existe a má formação das cidades e a sua mecânica pode tornar-se num violento fator de poluição. Todas as cidades que se podem

recuperar devem cuidar disso, seja por uma legislação de posturas mais próxima da vida comunitária ou, se não, por uma legislação de longo alcance, substancial, que vá alcançar o sistema de arquitetura, o sistema de urbanismo, de formação da cidade. Aqui em Brasília aludiu-se como exemplo ao fato de a cidade já se congestionar. Não é porque aqui ela tivesse sido talvez mal concebida, mas porque está sendo mal operada. Houve uma distorção na cidade, a começar pelo aglomerado humano; aqui se tinha de adensar, pelos cálculos de Niemeyer, manifestado por ele a mim pessoalmente e a diversas pessoas e em trabalhos, cerca de duzentos mil habitantes e hoje são quase quinhentos mil. Seria uma cidade de decisão; hoje é uma cidade de expansão. Seria uma cidade dos órgãos direcionais; hoje é uma cidade de todas as repartições nacionais. De modo que há má operação da cidade. A distorção do seu fim pode causar essa poluição, a poluição ambiental, residual e também a poluição do trabalho, para não falar na outra espécie de poluição, aquela que fica mais atrás de todas e que talvez seja a razão de todas elas. Muito agradecido a V. Exa.

O SR. NINA RIBEIRO - - Muito agradecido a V. Exa. Enalteço o seu aparte, em que V. Exa. sublinha realmente argumento de suma importância. A solução há que ser global, porque a matéria, sem dúvida, é complexa.

O Sr. *Faria Lima* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NINA RIBEIRO — Eu me permitiria, antes de conceder o aparte, com todo prazer, ao brilhante Deputado Faria Lima, que é um especialista na matéria, focalizar a solução adotada no Estado da Califórnia. É uma das soluções mais objetivas e mais perfeitas pelo espírito prático que o americano tem, indubitavelmente. Enquanto na Europa, utilizam-se os sistemas Bosch, e Hartridge, como vamos ver, mais complexos, exigindo uma aparelhagem muito mais cara e mais difícil de aplicar-se no Brasil, na Califórnia há um condicionamento geográfico, porque uma ausência relativa de ventos e conformações de relevo fazem com que a Cidade de Los Angeles, por exemplo, e outras mais, sejam presas fáceis dos males da poluição. Então, ou as cidades se defendiam de uma forma eficaz ou veriam o multiplicar das catástrofes, dos óbitos e dos males terríveis que decorrem da poluição ambiental. Chegaram, assim, a uma conclusão muito rápida, que é o sistema Higelman, que varia com a percentagem da cor negra e da cor branca num determinado painel. Inscrito num cartão, usando o equipamento mais barato possível, uma simples cartolina disposta num polígono de cinco lados apresenta diferente coloração que percentualmente vai apresentar 20% em relação à fumaça de cor negra; 40% em relação à fumaça nº 2; 60% a de nº 3; em seguida, 80

e 100%. O policial encarregado de fiscalizar nas estradas e nas vias públicas o grau de contaminação que os motores diesel ou a gasolina podem propiciar, simplesmente estica o braço, numa distância média de 1 metro, e examina a coloração da fumaça que está sendo expelida naquele momento por determinado veículo e a compara, com um pouco de prática — é relativamente simples — para classificar se a fumaça está no Grupo 1, no Grupo 2 ou no Grupo 3. Até aí é o permitido. Daí em diante teremos realmente as fumaças que devem ser multadas, inclusive com a paralisação ou até com o apresamento do veículo. Há todo o interesse, por parte dos proprietários de veículos coletivos, das companhias e mesmo dos que dirigem veículos particulares, em evitar a fumaça, não só em respeito à saúde do semelhante, como também porque a fumaça pode conter, sem dúvida, percentagem muito alta de hidrocarboneto não queimado. Isso significa perda de energia, significa que o veículo está consumindo mais do que efetivamente poderia consumir. Há um enorme desperdício, portanto. O critério da legislação da Califórnia pareceu-me, então, por todas essas considerações, o mais apto a disciplinar, no nosso meio, esse importante setor que ainda está praticamente virgem.

O Sr. Faria Lima — Gostaria de congratular-me com V. Exa. pelo tema apresentado aqui e de comentar com V. Exa. que tivemos oportunidade de enviar à Mesa requerimento em que solicitamos a constituição de uma Comissão Especial desta Casa, para estudar o problema da poluição ambiental de forma global. Na semana passada, estive conversando com o Dr. Meiches, nosso Secretário de Obras no Estado de São Paulo, e ele definiu o problema de poluição, da maneira como a enfrentamos hoje, de uma forma muito singela: "Estamos na mesma situação da virgem que está na dúvida entre se prevenir ou se arrepender" (*Risos*). Existem duas correntes no Brasil, a respeito de como devemos evitar o problema da poluição. De acordo com uma delas, a poluição é compressão e não a devemos combater, de forma alguma, porque isso afugentaria os investidores nesse processo em que estamos entrando no Brasil, o da industrialização. Coloco-me na outra corrente de pensamento: julgo devermos gradativamente combater a poluição, mesmo porque existe uma série de mitos envolvidos no problema, como o do custo, o fator econômico. Em São Paulo temos uma série de organismos governamentais: a FESP, de combate à poluição atmosférica; o de águas e rios; a SUSAN, também para o caso de poluição atmosférica e o Conselho Estadual de Acústica, no da poluição sonora. Conversando com um grupo da Faculdade de Higiene, em São Paulo — Saneamento Ambiental — tivemos ocasião de tomar conhecimento de que 100% dos instrumentos para combate à poluição nos rios e lagos podem ser adquiridos na indústria nacional; 95% dos equipamentos necessários ao combate à po-

lução atmosférica podem ser obtidos também na indústria nacional. Esta é simplesmente uma contribuição ao tema de V. Exa., que é de grande importância, e por isso creio que devemos elevar ao máximo a atenção e o interesse desta Casa. Para finalizar, gostaria de comentar também que recebi, há pouco tempo, há cerca de dois dias, o relatório que o nosso Itamarati deverá enviar a Estocolmo, como parte da contribuição do Brasil para o Seminário de 1972, naquela cidade, sobre poluição ambiental. É um relatório preliminar, em que se aborda a necessidade de termos um organismo central para controle de todos os problemas da poluição ambiental, como já tivemos através do Decreto-lei 303, durante o período do Presidente Castello Branco e que, infelizmente, foi revogado.

O SR. NINA RIBEIRO -- Agradeço muitíssimo ao Proficiente aparte de V. Exa. Não sei se o nobre colega já se encontrava no plenário, há poucos instantes, quando eu proclamava V. Exa. como um dos autênticos líderes desse benfazejo movimento no sentido de livrar nossa comunidade dos terríveis males da poluição ambiental. Desejo referir-me, em outra escala, aos imensos prejuízos que a poluição causa. Embora os danos à saúde humana constituam aspecto principal, sua influência nociva se faz sentir até mesmo sobre os materiais usados em construção, como é o caso do monumento granítico que há pouco mencionei. Seus efeitos se exercem, igualmente, sobre a flora e a fauna; rebanhos inteiros são dizimados. Temos aqui na estatística citada no erudito trabalho do engenheiro Pedro Gondim, quanto ao grau de corrosão das chapas de ferro e de zinco, uma demonstração relativa a milésimos de polegada, conforme esteja a chapa numa zona tropical marítima, rural ou industrial, esta última intensamente poluída. Na zona tropical, o grau de corrosão do ferro é de 0,1 e a do zinco de 0,002; na zona rural, de 2,5 e 2,12, respectivamente; na zona marítima, 3,1 e 2,14, e na zona industrial, a corrosão desses materiais — o ferro e o zinco, bem mais resistentes que os nossos pulmões, por certo — seria da ordem de 5,4 e 6,2.

Por esse trabalho objetivo, concreto, científico, constatamos como os males da poluição se estendem não apenas à saúde humana, até mesmo à resistência dos materiais. Tem o aparte o Sr. Deputado Altair Chagas.

O Sr. Altair Chagas — Nobre Deputado Nina Ribeiro, quero inicialmente trazer o meu aplauso a V. Exa. por discorrer de maneira tão brilhante sobre assunto tão atual, do qual me ocupo por motivos de ofício: pertencendo à Comissão de Justiça, tive a ventura de ser designado Relator do Projeto nº 34, de autoria de V. Exa., e que trata exatamente do combate à poluição atmosférica. Quero trazer o testemunho à Casa de que V. Exa. registrou com muita felicidade o seu projeto.

O SR. NINA RIBEIRO — Muito obrigado.

O Sr. *Altair Chagas* - - Trata inicialmente o projeto da extinção ou do controle dos incineradores de lixo, aludindo também à poluição fluvial pelos estabelecimentos industriais. Nesse modesto trabalho -- e V. Exa. teve conhecimento nesta manhã do que podemos fazer para relatar o projeto de sua autoria - - nós procuramos enriquecê-lo e completá-lo, trazendo também emendas que possibilitem o combate à poluição dos mares pelo petróleo bruto e outros detergentes e também à poluição dos mares e do espaço aéreo resultante de toda atividade que comporta emprego de material radioativo ou outros agentes nocivos. Ao completar o aparte que faço ao brilhante discurso de V. Exa., trazendo esses subsídios quero pedir a V. Exa. que me forneça um desses cartões da Escala de Ringelmann, que pretendo anexar, para ilustrá-lo, ao meu parecer, que será favorável ao projeto que dentro de cinco a dez minutos irei relatar na Comissão de Justiça.

O SR. NINA RIBEIRO — Nobre Deputado *Altair Chagas*, quero cumprimentar V. Exa. pelo zelo, pela dedicação, pela cultura que lhe permitiram engrandecer meu modesto discurso com este brilhante aparte; e não apenas o meu discurso, mas as emendas apresentadas por V. Exa., que melhoraram de muito o meu projeto. V. Exa., eu soube, mergulhou na excelente Biblioteca da Câmara, e pôde, sem dúvida, vislumbrar aqueles ângulos que tinham escapado ao meu cuidado, à minha capacidade de observação. De modo que as emendas são bem-vindas. V. Exa. deu uma contribuição valiosa para o nosso esforço comum a fim de dotar a Nação brasileira de legislação atualizada sobre o grave problema da poluição ambiental.

O Sr. *Flávio Giovine* — Ilustre Deputado, V. Exa. realmente aborda assunto dos mais interessantes, uma vez que o problema de poluição do ar sensibiliza o mundo todo, todas as grandes cidades. Abalanço-me a dar um aparte ao ilustre e brilhante expositor, embora tenha tomado pouco conhecimento do problema de poluição do ar, objetivando outra intenção. Raciocinando em termos de poluição - - porque a justificativa para aquilo que proponho existe em outros campos — creio que se deveriam diversificar os centros industriais. As megalópolis industrializadas propiciam, pela concentração de indústrias, o problema de poluição do ar. Considerando-se que o surto industrial é recente, nas atuais programações das cidades ainda não é feito um estudo para que as concentrações industriais sejam diversificadas por todas as regiões do Brasil. Em termos de Brasil, achamos nós que as indústrias deverão demandar o Oeste, como também se demanda o Oeste para a posse de nossa terra. V. Exa. aborda o assunto com muita propriedade. Hoje,

a poluição das grandes cidades ocasiona a poluição dos rios e inclusive um grande e sério problema, que não sei se V. Exa. abordou, porque não estive presente desde o início do seu discurso: é a inabsorção dos resíduos sólidos de indústrias plásticas, que vem produzindo desequilíbrio no solo, não propiciando a permanência dos micro-organismos, que fertilizam e modificam a estrutura do terreno. Em suma, a poluição do ar é de tal forma assunto momentoso no mundo que, se V. Exa. permitir, queira inserir no seu discurso, em termos jocosos até, uma passagem acontecida com o ilustre e saudoso Presidente dos Estados Unidos, John Kennedy. Preocupado com os problemas da sua terra, levava sempre para casa o cenho sobrecarregado, em face dos problemas da sua nação. Sua esposa, Jacqueline, não apreciava essa atitude do seu marido. Então, interpelando-o, disse, em certa oportunidade: "Mas o que tens que estás sempre assim, preocupado?" Ele disse: "Eu queria resolver um problema sério da nossa pátria". "O que é?" "É a poluição do ar das grandes cidades industriais dos Estados Unidos". "Ora, é muito simples" - disse ela frivolamente. "Pede ao Chefe da Força Aérea que pulverize o ar com Channel n° 5. . ." (*Risos*). Daí se depreende como o assunto é realmente momentoso, permitindo até que fizéssemos uma figura jocosa, com a devida licença de V. Exa.

O SR. NINA RIBEIRO — Nobre Deputado *Flávio Giovine*, agradeço imensamente a V. Exa. o esclarecedor aparte.

Tenho também em mãos uma estatística, um quadro precioso, feito por Panetier, relativo à poluição ambiental na França. Estabeleceu ele uma relação de causa e efeito e uma tabela do número de óbitos por doenças respiratórias em áreas urbanas e áreas rurais. Assim, várias moléstias foram classificadas: a pneumonia, a bronquite e outras doenças respiratórias, com exceção da gripe. Em cidades de 100 mil habitantes ou mais, a incidência da pneumonia é da ordem de 47,90%. Já esta mesma doença, numa cidade entre 50 mil e 100 mil habitantes e que proporcionalmente deve ser menos poluída, apresenta um índice já menor de 39,22%. Numa cidade pequena, com menos de 50 mil habitantes, o índice já cai para 35,75%. Na zona rural, a incidência é de 31,55%.

O raciocínio é válido também nas observações feitas no que concerne à bronquite, porque o seu percentual, nas cidades com cem mil ou mais habitantes, é equivalente a 61,56%; nas cidades entre 50 e 100 mil habitantes, 53,87%; abaixo de 50 mil, 48,77%; entre a população rural, 36,94%; e outras doenças respiratórias que vão decrescendo proporcionalmente nas zonas mais rupestres, menos flageladas pelo fenómeno da poluição.

Daqui a concluir com a obra de Rousseau, *La Nouvelle Louise*, que a felicidade do homem está na agricultura, viver no campo há

apenas um passo, só que os motivos daquela obra são românticos e os que apontamos aqui são científicos. Não podemos negar a civilização, é claro, nem encurtar essa marcha ciclópica, essa força imensa. Podemos condicionar, racionalizar e procurar diminuir a incidência dessas causas geradoras de terríveis doenças.

Pude também estabelecer um quadro comparativo em várias legislações da atualidade. Como os outros povos resolveram o problema? Ora, a Bélgica, no que diz respeito aos veículos, tem uma legislação que data de janeiro de 1966. Ela adotou o sistema Hartridge, de medir a poluição -- sobre o qual tecerei algumas considerações logo a seguir -- e permitiu que o máximo da escala 50 fosse atingido na fumaça expelida por esses veículos, sem ser objeto de punição, de multa, portanto. Hoje se dá um valor muito maior ao tráfego de veículos em lugar não permitido ou a um parqueamento em lugar impróprio. No entanto, muito mais grave, sem dúvida, é o grau de poluição que esses veículos podem propiciar.

Por outro lado, dentro da argumentação aqui expendida no aparte memorável do ilustre Deputado Faria Lima, podemos também acrescentar que, ao contrário do que muitos pensam, existe ainda um grau razoável de economia em se evitar a poluição não apenas pelos males causados, mas porque há um aproveitamento muito melhor quando se evita a dispersão de gases, sobretudo nas partículas não queimadas que provocam um aproveitamento deficiente da energia gerada. Isto tem sido constatado em várias indústrias em países da Europa e também nos Estados Unidos.

A França faz algo de bastante mais prolixo, não fosse o vêzo da legislação francesa exatamente ter esta característica. Então, distingue entre o automóvel privado e o caminhão leve, na legislação de janeiro de 1964, em que admite um máximo de 40 na Escala Hartridge; ônibus ou caminhão abaixo de 6 toneladas pode atingir o máximo de 45; um caminhão acima de 6 toneladas, mas abaixo de 19 toneladas, pode atingir 50 e o chamado *heavy-weight truck*, o caminhão pesado, acima de 19 toneladas, pode atingir 60.

O critério da legislação francesa é diametralmente oposto ao da alemã, não fossem as origens ancestrais das guerras entre esses dois povos. A filosofia francesa se baseia no seguinte; o caminhão pesado, dizem eles, não irá nunca circular num centro urbano. Não vamos encontrar um caminhão de 19 toneladas no Champs Elysées, por exemplo -- seria uma aberração, inclusive estética. De modo que eles permitem um grau maior de poluição desses veículos porque pressupõem que eles vão circular nos arredores, nos *alentours*, quer dizer, em zonas mais rupestres e de mais fácil absorção desses gases nocivos.

Já a legislação alemã é mais dura, mais inflexível e, por isto mesmo, se opõe a este critério.

O Sr. Fábio Fonseca — Permita-me, nobre Deputado. Estávamos ouvindo com muita atenção a exposição de V. Exa., mas vamos discordar um pouquinho ao transportar para o Brasil os problemas daqueles que alcançaram a era industrial ou a pós-industrial. O que temos lido e o a que temos assistido é que os problemas mais graves da poluição não são os produzidos pelos veículos, mas, sim, pelo alcance da tecnologia, ou seja, as chaminés. Sabemos, por exemplo, que no Japão o problema é dos mais graves, porque é a primeira nação em alcance tecnológico tão grande quanto a América do Norte e a Rússia. No entanto, o problema de pneumopatia que V. Exa. citou não tem uma incidência tão grande de pneumonia. Os que estão acometidos de processo de bronquite pode ocasionar, naturalmente, problemas de pneumonia, mas não nessa incidência. O livro "O Poder Japonês", que trata do alcance desagradável da tecnologia, cita, com muita razão, este aspecto. Mas gostaríamos de transportar as coisas para o Brasil. É muito bom prevenir quanto ao problema de poluição, porque inevitavelmente devemos entrar numa era industrial, mas precisamos ater-nos ao problema das doenças que não deveriam existir mais e que até hoje não foram combatidas, ou cuja forma de combate não foi proposta. Se V. Exa. atentar para as verminoses, as doenças infecto-contagiosas, a tuberculose, o crupe, a gastroenterite, e para outras verminoses espoliativas, V. Exa. vai verificar que perto de 50% da nossa população sofre em face desses acometimentos patológicos. Daí, então, este País ter as suas restrições para a entrada muito precoce no campo da área industrial. Eu gostaria, ainda, de lembrar ao ilustre Líder que não estou em desacordo com o seu ponto-de-vista sobre a poluição. Acho apenas que ele é precoce no momento, já que não conseguimos dominar aquilo que, quando nasci, já Monteiro Lobato chamava "a bicha na barriga do nosso Jeca".

O SR. NINA RIBEIRO — Nobre Deputado, muito agradeço ao substancioso aparte de V. Exa. e me permito discordar apenas em parte. Estou de pleno acordo com V. Exa. quando diz que devemos obviar esforços para dizimar as doenças que há muito tempo já não deveriam mais existir no Brasil. De pleno acordo. Mas não vejo como V. Exa. possa ser contrário a que tomemos medidas para conter a poluição, tanto mais que já atingimos a era industrial. Estamos prevenindo para o futuro, com uma grande vantagem sobre as nações superindustrializadas, que já estão atingindo uma fase talvez pós-industrial, como V. Exa. disse, e podemos, inclusive, evitar erros nos quais elas incidiram. Agora, se me permite, V. Exa. não pode negar que em alguns centros já

tenhamos esse perigo altamente desenvolvido. Em 1948, nobre Deputado, na cidade de Bauru, em São Paulo, aconteceram tragédias exatamente no campo da poluição atmosférica. Se V. Exa. nos der a honra de ir à nossa Guanabara, àquele cartão postal que é Copacabana, verá que ali existe poluição, em que pêsse o mecanismo das brisas que vêm do mar, porque a madrastra indústria dos incineradores de lixo faz com que uma concentração, como disse há pouco, da ordem de meia tonelada de detritos, de aldeídos, de fenóis etc. se estendam sobre esses 8 km². Na zona de maior concentração industrial, que corresponde ao canal do Mangue, a zona de São Cristóvão, temos realmente uma das zonas mais poluídas, comparável, em índice, a Pittsburg, nos Estados Unidos; aos centros industriais de Manchester, ou dos arredores de Londres, por exemplo. Então, o mal já existe instalado em nosso País. E' um fruto maduro que vem como contraprestação, como reverso da medalha de nosso progresso industrial. V. Exa. não pode, obviamente, negar o grau de alcance tecnológico e industrial que, graças a Deus, já atingimos. E' preciso, porém, evitar que os males decorrentes se tornem mais graves. Não valerá a pena, com efeito, que amanhã tenhamos eliminado somente essas doenças a que V. Exa. se referiu, isto é, a esquistossomose e outras verminoses. Será ótimo um dia festejarmos tudo isso, mas sem que estejam a nos ameaçar, em contrapartida, o câncer pulmonar e as moléstias do aparelho respiratório, como a congestão das vias aéreas, e tenhamos muitas vítimas justamente porque nos faltou o cuidado de prevenir e evitar essas decorrências malévolas.

Continuando no exame rápido e perfunctório de outras legislações, podemos ver que a da Finlândia, que data de abril de 60, traçou para todas as classes de veículos, uniformemente, o grau 7 da escala Bosch. Eliminar fumaça acima desse grau 7 importará condenação.

Estu analisando um só setor de agentes de poluição. No momento vamos frisar esta parte decorrente de veículos, mas existem várias outras, conforme estudos que fizemos e que pudemos inclusive classificar no projeto apresentado nesta Casa.

Há, por certo, outras fontes de poluição. Apenas não podemos nos demorar em todas, dada a exiguidade do tempo regimental.

A Alemanha condiciona a poluição à potência das máquinas. Assim, até 50 cavalos, 1 grau; 6.5, na escala Bosch, e de 250 cavalos para cima, 4.5, na mesma escala. A Noruega tem uma legislação de 1964 e adota, como grau máximo, a escala Hartridge, no grau 70. Já a Suécia, cuja legislação data de 1965, adota a escala Bosch. Admite 3.5 para veículos novos e 4.5 para os ve-

lhos. Há transigência, portanto, com os veículos usados, que devem expelir mais fumaça. A Noruega implantou os dois sistemas, numa equivalência de escalas. O grau 70 na escala Hartridge corresponde a 1.5 na escala Bosch. A Suíça é realmente desconcertante sob este aspecto, porque o país dos relógios, da precisão cronométrica, adotou, como critério de controle da poluição Jo ar, tão-somente o *acceptable limit determined visually*, isto é, o limite aceitável de poluição observado visualmente. Quer dizer, o instrumento que se usa na Suíça para medir a poluição é simplesmente a visão a olho nu. E' paradoxal que o país dos cronógrafos e dos cronômetros admita um critério assim tão subjetivo, tão vago, e que é também o critério usado na Inglaterra.

Outro agente de poluição mereceria consideração se eu dispusesse mais tempo. Refiro-me ao uso indiscriminado da dedetização, de pesticidas e de herbicidas nas nossas lavouras, que também atingem os parques das nossas cidades.

Há muitos inseticidas hoje condenados nos Estados Unidos e nos países da Europa que estão sendo largamente empregados no Brasil e em outras nações latino-americanas. E' realmente lamentável a falta de escrúpulos de certas companhias que teimam, que insistem — e conseguem vultosos contratos — no uso de produtos químicos nocivos e condenados, proibidos inclusive de utilização em determinadas lavouras americanas ou europeias. A poluição ambiental já ocasionou mesmo, como é do conhecimento público, a catástrofe da mortandade no rio Renc, que, ao longo dos seus 320 quilômetros, teve milhões de toneladas de peixes apodrecidos, exatamente pelo despejo fatídico de produtos químicos, produtos industriais, nas suas águas.

Há uma legislação americana -- e que conviria consultar — muito interessante, em comparação com esses modelos europeus que tivemos brevemente o cuidado de comparar. Trata-se do *Federal Water Pollution Control Act* e do *Pollution Act* — para evitar também que petroleiros, que indústrias petroquímicas, estabelecimentos que lidam com petróleo possam continuar, como infelizmente se faz na Baía da Guanabara e em tantos outros lugares, a propiciar a mortandade de peixes, quase que a dizimar a flora ictiológica.

Gostaria ainda de mencionar a legislação específica contra a poluição ambiental. Teria, por certo, farto material a apresentar perante V. Exas., mas me reservo para uma outra oportunidade. O trabalho realmente merece assistência, menos por mim, nunca por mim, mas pelo que ele possa representar do esforço comum desta Casa, de Deputados desejosos de encontrar uma solução para que os males já existentes nos grandes centros industriais venham a ser convolados e para que, futuramente, com o crescimento da grande Nação brasileira, quando a indústria se tornar maior, mais

avantajada, mais intensificada, não tenhamos de passar pelos mesmos percalços, pelas mesmas dificuldades, não tenhamos de vencer os obstáculos que hoje vitimam o Japão e tantas outras nações do orbe terrestre. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)*